



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº38/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
POR IMPLEMENTO DE IDADE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS À  
SERVIDORA **NERCIZA PEREIRA DO  
NASCIMENTO.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do art.40, §1º, III, b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC. Nº41 de 19/12/2003 e art. 18, III, b da Lei Municipal 4.974/01, à servidora **NERCIZA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula: 49.573 CPF: 304.657.106-20, no cargo efetivo de **TEC. DE HIGIENE DENTAL**, nível IV, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de julho de 2015.

*E. Amaral*  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

